



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10351 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 29 de Setembro de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 318/2026, de 25/09/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 318/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.008 - Secretaria de Esportes	
02.008.0027.0812.0008.2082 - Treinamentos Esportivos - Rendimento e Comunitário	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
02.011 - Secretaria de Obras	
02.011.0015.0451.0011.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390140000 - Diárias - civil	5.000,00
02.013 - Secretaria de Serviços Públicos	
02.013.0015.0452.0013.2013 - Manutenção e Expansão nos Serviços Públicos Municipais	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	
3390300000 - Material de consumo	70.000,00
TOTAL	76.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
008 - Secretaria de Esportes	
02.008.0027.0812.0008.2008 - Manutenção da Secretaria e Promoção ao Esporte Municipal	
33390300000000000000 - Material de consumo	1.000,00
011 - Secretaria de Obras	
02.011.0015.0451.0011.2114 - Manutenções, Revitalizações e Adaptações em Próprios Públicos	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
013 - Secretaria de Serviços Públicos	
02.013.0015.0451.0013.2786 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas e Rurais	
33390300000000000000 - Material de consumo	70.000,00
TOTAL	76.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de setembro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 10351 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 29 de Setembro de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 320/2026, de 29/09/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em operação de crédito no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)



Diário Oficial do Município

Edição Nº 10351 - Ordinária
Apucarana - Paraná, 29 de Setembro de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 321/2026, de 29/09/2026

"Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, e dá outras providências."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 321/2026

"Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, passando a integrar o referido Conselho os seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Gerson William Penharbel Suplente: Fernanda Eloise Schmidt Ferreira Feguri
II – Autarquia Municipal de Educação - AME: Titular: Jordana Valéria Mendes Suplente: Viviane Vargas Costa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de setembro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2026 14:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbadab9bf76ba>

